Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



DECRETO Nº 4.984, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Retifica o Decreto Municipal nº 4.751, de 14 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a ocorrência de erro material.

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto Municipal nº 4.751, de 14 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Aprova o desmembramento do Lote nº 06, da Quadra 72, do Bairro Joá, com área de 1.000m² (mil metros quadrados), neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Castanha Marcondes Ltda. e dá outras providências".

Art. 2º O art. 1º, caput, do Decreto Municipal nº 4.751, de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica aprovado o desmembramento da área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), referente ao Lote 06, da Quadra 72, do Bairro Joá, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, propriedade de Castanha Marcondes Ltda. objeto da matrícula nº 56.435, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme quadro abaixo:"

Art. 3º O art. 3º, caput, do Decreto Municipal nº 4.751, de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Castanha Marcondes Ltda."

- **Art. 4º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.751, de 2022.
- **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial